



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 135/GDGSET.GP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas as seguintes funções comissionadas, conforme anexo único.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST nº 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 135/2012

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)
Assistente 2	FC-2	1	ASPAS	1.823,15	Assistente 5	FC-5	1	ASTIC	3.434,43
Assistente 2	FC-2	1	ASTIC	1.823,15	Assistente 4	FC-4	1	ASTIC	2.984,45
Assistente 2	FC-2	1	QG	1.823,15	Assistente 3	FC-3	1	ASTIC	2.121,65
Assistente 3	FC-3	1	QG	2.121,65					
Saldo do Processo TST nº 500.583/2010-0				1.291,57					
Subtotal (A)				8.882,67	Subtotal(B)				8.540,53

Saldo A – B = R\$ 342,14